

DECRETO MUNICIPAL Nº 38, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

<p>CERTIDÃO</p> <p>Certifico, que o (a) presente <u>Decreto</u> foi publicado (a) nos Termos do Art. 97 Inciso Alinea 'B' da Constituição Estadual combinado com o Art. 85 da Lei Orgânica Municipal, nesta data. Lagoa do Ouro: <u>06/12/2021</u></p> <p><i>[Assinatura]</i></p> <p>Secretaria de Administração</p>

DECRETA FERIADO PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS DA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA E
INDIRETA DO PODER EXECUTIVO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O ~~PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO-PE~~, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º No dia 08 (quinta-feira) de dezembro de 2021, fica decretado o Feriado nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, devido ao Feriado Municipal de Nossa Senhora da Conceição, ressalvadas as atividades essenciais de Saúde assim definidas em lei, conforme exige o art. 9º, § 1º, da Constituição Federal, combinado com as disposições da Lei Federal nº 7.783, de 28 de junho de 1989.

Art. 2º Caberá aos dirigentes de órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 06 de Dezembro de 2022.

Edson Lopes Cavalcante
Prefeito
Lagoa do Ouro-PE

EDSON LOPES CAVALCANTE
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO/PE

